



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 5.551, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a destituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

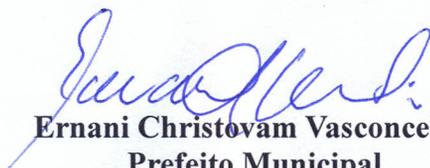
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica destituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de São José do Rio Pardo em razão da desistência voluntária das entidades membro ocupantes de 06 dos 08 assentos pertencentes àquele colegiado.

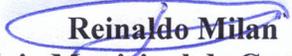
**Art. 2º** - Dê-se ciência, de imediato, ao Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Conselho Estadual de Saúde, DRS-XIV Regional de Saúde, Ministério Público do Estado de São Paulo e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de dezembro de 2017.

  
**Ernani Christovam Vasconcellos**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, nesta mesma data.

  
**Reinaldo Milan**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PUBLICADO NO JORNAL

*Democrata*

Edição de 23/12/2017

*Alvira*

Visto